



# SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

## 1º ADITAMENTO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO SEMASA/CARANGOLA-MG

**SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA** do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/17, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **Borges e Reis Comércio de Produtos Agrícolas Eireli**, CNPJ nº 09.509.388/0001-25, com sede na Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, nº 637, bairro Santa Maria, cidade de Carangola-MG, CEP 36800-000, vencedora e adjudicatária do Pregão nº 017/2023, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ramon Borges dos Reis, adiante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 261/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 023/2024, celebrado em 24/07/2024, sendo este derivado da ata de registro de preços nº 028/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2025, ou até o encerramento do objeto ora contratado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As contratações da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programas: 0447 – Projetos/Atividades: 6002 - Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 16 de Dezembro de 2024

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

**CONTRATANTE**

Borges e Reis Comércio de Produtos Agrícolas Eireli

CNPJ nº 09.509.388/0001-25

Ramon Borges dos Reis

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: Renata Izidoro Lima Heinisch  
Seção de Compras e Contratos

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

